

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 7.493, DE 2002

Cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.

EMENDA

Acrescentem-se parágrafos únicos aos artigos 1º e 3º do Projeto, na forma a seguir:

“Art. 1º.....

I -

II -

III -

Parágrafo único. O provimento dos cargos e funções a que se refere este artigo dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, observado o seguinte escalonamento:

I – no exercício de 2004:

a) 1.150 cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário, e

b) 54 funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral nível FC-4 e 1023 de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1;

II – no exercício de 2005:

a) 862 cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário, e

b) 41 funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4 e 768 de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1;

III – no exercício de 2006:

a) 862 cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário, e

b) 40 funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4 e 768 de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1;”

“Art. 3º.....

I -

II -

Parágrafo único. Os atuais Chefes de Cartório de Zona Eleitoral ocupantes dos cargos em comissão transformados na forma do art. 2º, bem como os servidores retribuídos com a gratificação extinta nos termos do inciso II do art. 3º, poderão permanecer no exercício de suas atribuições até a data em que for designado servidor para ocupar a função comissionada correspondente”.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado **ANTONIO CAMBRAIA**
Relator